



► WEBINAR NORMATIVO

PARTICIPAR NO SISTEMA NORMATIVO MODERNIZADO DA OIT PARA A JUSTIÇA SOCIAL

QUANDO? 19 de dezembro de 2025 (12h00-16h30 CET)
ONDE? Zoom
GRATUITO



Organização
Internacional
do Trabalho

CIFO  60
Centro Internacional de Formação

Desde 1919, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) mantém e desenvolve um sistema de normas internacionais do trabalho (NIT) com o objetivo de proteger os trabalhadores e criar condições equitativas para as empresas. A participação ativa de representantes de governos, de empregadores e de trabalhadores em todas as etapas do sistema, desde a adoção das NIT até a sua aplicação nacional, é fundamental para garantir que as normas tenham impacto em todas as situações e respeitem todos os trabalhadores que precisam de proteção.

O Centro Internacional de Formação da OIT (CIFOIT), em colaboração com o Departamento de Normas Internacionais do Trabalho (NORMES) e os Escritórios no terreno, procura ajudar os constituintes da OIT a participar de forma plena e eficaz no ciclo normativo da OIT. Por isso, oferece um novo webinar global sobre o sistema normativo modernizado da OIT.

QUEM PODE PARTICIPAR?

- Funcionários governamentais responsáveis por questões relacionadas com as NIT, incluindo o cumprimento das obrigações de apresentação de relatórios estabelecidas pela Constituição da OIT.
- Representantes de organizações de empregadores e de trabalhadores responsáveis pelas questões da OIT, em especial membros dos comités tripartidos nacionais.
- Funcionários da OIT e do sistema das Nações Unidas.

POR QUE PARTICIPAR?

- Para ter acesso a informações atualizadas sobre o sistema de normas modernizado e o seu funcionamento.
- Para participar ativamente do sistema normativo da OIT, incluindo por meio da ratificação e apresentação de relatórios pelos governos e de comentários pelos parceiros sociais.

QUAL O CONTEÚDO?

► PARTE 1: MECANISMO DE REVISÃO DAS NORMAS

O Mecanismo de revisão das normas (SRM) é parte integrante da política normativa da OIT. Foi criado pelo Conselho de Administração, na sua 312.^a sessão (novembro de 2011)¹, mas apenas começou a ser efetivamente aplicado num momento posterior, em 2015, através de um grupo de trabalho tripartido do SRM². O seu objetivo é assegurar que o conjunto de normas é coerente e atualizado e que responde à constante evolução do mundo do trabalho, por forma a garantir a proteção dos trabalhadores e a consideração das necessidades das empresas sustentáveis.

O grupo de trabalho tripartido do SRM foi incumbido de analisar as NIT, tendo em vista elaborar recomendações dirigidas ao Conselho de Administração no que diz respeito às seguintes questões: o estado das Normas examinadas; a revisão das lacunas na cobertura das normas, incluindo os assuntos que exigem novas normas; as medidas concretas de acompanhamento com prazos definidos, e for necessário.

Como seguimento das suas recomendações, tal como adotadas pelo Conselho de Administração, novas questões normativas foram incluídas na ordem do dia da Conferência Internacional do Trabalho, instrumentos desatualizados foram revogados pela Conferência Internacional do Trabalho e foram lançadas campanhas promocionais, solicitando aos Estados-Membros que considerem a ratificação de normas atualizadas sobre um assunto, particularmente para evitar a criação de uma lacuna na cobertura legal quando convenções desatualizadas, em vigor nos Estados-Membros, forem revogadas ou retiradas.

O que vou adquirir?

- Compreensão do mandato e dos resultados do grupo de trabalho tripartido do SRM.

¹ [GB.312/LILS/5/Decisão](#).

² [GB.323/INS/5/Decisão](#).

- Capacidade de acompanhar as recomendações feitas pelo grupo de trabalho tripartido do SRM, tal como adotadas pelo Conselho de Administração, incluindo através da consideração/promoção da ratificação das NIT atualizadas.

► PARTE 2: O FUTURO DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS

A simplificação da apresentação de relatórios nos termos do artigo 22.º da Constituição da OIT tem sido uma componente importante da Iniciativa sobre as Normas desde o seu lançamento em 2013. Dois objetivos principais impulsionam este processo: simplificar a apresentação de relatórios, garantindo simultaneamente uma supervisão eficaz e significativa da aplicação das convenções ratificadas; e modernizar o sistema para facilitar o envolvimento dos Estados-Membros, bem como a aprendizagem entre pares, melhorando a acessibilidade das informações sobre leis, regulamentos e políticas nacionais conformes.

Na sequência da implementação e avaliação de um projeto-piloto sobre relatórios temáticos de 2019 a 2023, na sua 352.^a sessão (novembro de 2024), o Conselho de Administração concordou em continuar a explorar a abordagem de relatórios temáticos em relação a todas as convenções e protocolos com base em 15 grupos temáticos e na apresentação de relatórios temáticos de implementação (TIR) pelos governos, bem como na publicação desses relatórios. Solicitou ao *Bureau* que preparasse propostas para a implementação progressiva do novo sistema, incluindo o desenvolvimento de uma plataforma online, com base nas suas orientações e em novas consultas tripartidas³.

Ao longo de 2025, o *Bureau* realizou uma série de consultas com os constituintes para testar e aperfeiçoar as propostas de modernização e também teve vários compromissos técnicos com funcionários nacionais responsáveis pelos relatórios do artigo 22.º Ao longo dessas consultas e compromissos técnicos, foi expresso um amplo apoio em relação aos aspectos que o Conselho de Administração examinou e aprovou na sua 355.^a Sessão (novembro de 2025), para a implementação progressiva dos relatórios temáticos de implementação⁴.

O que vou adquirir?

- Compreensão dos procedimentos simplificados para apresentar relatórios e comentários sobre a aplicação das convenções ratificadas.

► PARTE 3: ESTUDO GERAL DE 2027 SOBRE A SEGURANÇA DO EMPREGO

No contexto atual de crises multidimensionais e interligadas, baixos níveis de crescimento económico e aumento do desemprego e das desigualdades, a questão da segurança no emprego volta a ganhar importância. A ligação entre o crescimento económico inclusivo e sustentável e a segurança no emprego é reconhecida na meta 8.8 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que apela à proteção dos direitos laborais e à promoção de ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e aqueles em empregos precários.

Na sua 349.^a sessão (outubro-novembro de 2023), o Conselho de Administração decidiu que o estudo geral a ser preparado pela Comissão de Peritos para a Aplicação das Convenções e Recomendações em 2026 e apresentado à Conferência Internacional do Trabalho em 2027 deveria centrar-se na Convenção (Nº 158) e na Recomendação (Nº 166) relativa à cessação da relação de trabalho por iniciativa do empregador, 1982.⁵ Na sua 353.^a sessão (março de 2025), o Conselho de Administração aprovou o formulário de relatório que facilitará o fornecimento das informações necessárias de forma uniforme⁶.

O estudo geral proporcionará uma oportunidade para realizar uma análise abrangente do estado atual da legislação e das práticas em matéria de rescisão do emprego em todo o mundo, chamando a atenção para os instrumentos selecionados, identificando potenciais obstáculos que impedem a ratificação e fornecendo informações valiosas para a discussão desses instrumentos pelo SRM.

³ [GB.352/LILS/4/Decisão](#).

⁴ [GB.355/LILS/1/ Decisão](#).

⁵ [GB.349/LILS/2/Decisão](#).

⁶ [GB.353/LILS/1/Decisão](#).

O que vou adquirir?

- Compreensão dos procedimentos para apresentar relatórios e comentários para os estudos gerais e a respetiva análise.
- Conhecimento do conteúdo da Convenção Nº 158 e da Recomendação Nº 166, e da estrutura e do conteúdo do formulário de relatório aprovado pelo Conselho de Administração para fornecer informações para o estudo geral.

QUAIS SÃO OS IDIOMAS?

O webinar é oferecido em árabe, espanhol, francês, inglês, português e russo, com interpretação simultânea.

COMO SE INSCREVER?

Inscreva-se e partilhe as suas perguntas em: <https://oarf2.itcilo.org/CST/E9719331/pt>

Informações

Centro Internacional de Formação da OIT
Normas Internacionais do Trabalho,
Direitos no Trabalho e Igualdade de Gênero (ILSGEN)

ils@itcilo.org
www.itcilo.org